LEI Nº 2620/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03-08.243.0401.4.050-3390.30–(Ficha 332– FMDCA).....R$2.000,00
02.04.03-08.243.0401.4.050-3390.36–(Ficha 333– FMDCA).....R$3.500,00
02.04.03-08.243.0401.4.050-3390.39–(Ficha 334– FMDCA).....R$5.000,00
Total.....R$10.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.243.0402.4.030-3390.36–(Ficha 191–FMAS).....R$ 2.500,00
02.04.02-08.244.0403.4.045-3390.36–(Ficha 306–FMAS).....R$ 8.000,00
Total.....R$10.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL